CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE "CASAS DE APOIO" COM SEDE EM CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, torna público através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n.º 008/2020 e Comissão de Avaliação Técnica nomeada a ser indicada por ato prórprio deste CONIMS, que realizará processo de Chamada Pública para PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE "CASAS DE APOIO" COM SEDE EM CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, destinado a realização de futuras licitações por este CONIMS, regendo-se este processo pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/07, suas alterações e demais legislações pertinentes, e ainda, pelas condições e exigências constantes neste edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE "CASAS DE APOIO" COM SEDE EM CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES, SITUADA NA CIDADE DE CURITIBA/PR, destinado a realização de futuras licitações por este CONIMS.

1.2. Somente poderão participar das futuras licitações as empresas que se encontrem pré-qualificadas até a publicação do Edital.

2. PARTICIPAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1. Poderão participar desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO os INTERESSADOS que possuam em seu

contrato ou estatuto social objeto compatível com o desta Chamada Pública e que atendam às exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2. Os interessados poderão obter o edital através da página eletrônica do CONIMS, sem custos, (www.conims.com.br), ou solicitar pelo e-mail licitacao@conims.com.br.

2.2.1. O processo de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** é público e estará disponível para consulta integral por qualquer interessado.

3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Até às 16:00 (dezesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para início do recebimento das propostas referentes à esta pré-qualificação, sendo que qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório desta Chamada Pública.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e conter o nome completo do responsável, indicação da chamada pública nº 002/2020, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail: licitacao@conims.com.br .

3.2.1. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sitio oficial do CONIMS: www.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007.

3.2.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por meios diversos ao item 3.2 ou ainda após vencidos os respectivos prazos legais.

4. PROPOSTAS

4.1. A entrega das propostas (Conforme Anexo II, sem indicação de preço), poderá ser feita a partir da publicação do Edital da Chamada Pública nº 002/2020, até a data limite de **24/11/2020**, no Setor de Licitações e Contratos na sede do CONIMS, localizado na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, em envelope fechado contendo as seguintes informações:

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020

PRÉ–QUALIFICAÇÃO DE "CASAS DE APOIO" COM SEDE EM CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

PROPONENTE (razão social da empresa):

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

CNPJ:

4.2. A análise técnica será realizada pela Comissão de Avaliação Técnica, designada para este fim, conforme Resolução mencionada anteriormente, a qual a partir do recebimento da proposta, organizará a visita para a avaliação dos itens conforme Anexo III. A visita poderá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da proposta.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PARTICIPAÇÃO

5.1. Proposta para participação e Descritivo da Capacidade Física e Operacional do Estabelecimento, conforme modelo contido no Anexo II.

5.2. Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Cópia do Contrato Social e alterações.

5.3. Cópia do Alvará de Licença e Funcionamento.

5.4. Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária, expedido pelo domicílio sede do Licitante, em plena vigência.

6. JULGAMENTO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

6.1. A Pré-Qualificação será processada e julgada pela Comissão permanente de licitação do COMINS e a Comissão de Avaliação Técnica, sendo utilizado os critérios constantes neste edital.

6.2. À Comissão de Avaliação Técnica reserva-se o direito de requisitar documentos complementares que julgar necessários para melhor análise da empresa e suas especificações.

6.3. O registro das empresas pré-qualificadas poderá ser, suspenso ou cancelado a qualquer tempo, quando esta deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste edital.

6.4 Serão inabilitados os interessados que:

I. não atenderem às exigências deste Edital;

II. não apresentarem os documentos exigidos no Item 5 deste Edital;

III. apresentarem qualquer impedimento à participação nesta Pré-Qualificação.

6.4. O resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial e no site do CONIMS, sendo aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

6.4.1. Os recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível, datados e assinados pelos Representantes Legais ou Procuradores, devidamente constituídos.

7. VIGÊNCIA DO EDITAL

7.1. O registro cadastral será amplamente divulgado e estará aberto aos interessados, conforme estabelecido no Item 4.1 e no parágrafo primeiro do Art. 10 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

7.2. A vigência da Chamada Pública com a aprovação e pré-qualificação das empresas terá validade de 01 (um) ano.

8. ANEXOS

Fazem parte integrante e indissociável deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Proposta para participação e Descritivo da Capacidade Física e Operacional do Estabelicimento;

Anexo III – Ficha de Avaliação Equipe técnica.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, telefone (46) 3313- 3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

9.2. A participação na presente pré-qualificação implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

9.3. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco/PR, como competente para dirimir todas as

questões decorrentes do credenciamento.

Pato Branco/PR, 09 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1.OBJETO

1.1. PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE "CASAS DE APOIO" COM SEDE EM CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES, SITUADA NA CIDADE DE CURITIBA/PR, destinado a realização de futuras licitações por este CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o encerramento do Contrato ora vigente com o atual estabelecimento que presta os serviços de casa de apoio aos pacientes dos municípios consorciados, os quais se deslocam para tratamento a Curitiba, capital do Estado do Paraná, faz-se necessária a abertura de edital, tipo chamamento público, com o objetivo de pré qualificar estabelecimentos que prestem o serviço do tipo "Casa de Apoio".

2.2. Para a pré-qualificação em questão, haverá comissão específica e será composta de profissionais dos municípios consorciados, os quais utilizam diretamente esses serviços, portanto parte interessada, e ainda comporá a referida comissão, profissional(is) do quadro de pessoal do Consórcio.

2.3. O Chamamento público possibilita celeridade ao processo de contratação futura, uma vez que somente as empresas previamente qualificadas poderão participar do certame, pois estas atenderam aos critérios mínimos/parâmetros exigidos para aprovação pela Comissão.

2.4. A Casa de Apoio pode ser definido como o local em que se presta serviço de interesse à saúde pública, destinado a acolher temporariamente os usuários, que estão em busca de tratamento de saúde, para si ou para acompanhante, fora de seu domicílio.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM – Acolhimento dos pacientes desde sua chegada até o momento do embarque para retorno, independente de horário, onde os mesmos deverão ser recepcionados e direcionados as acomodações da casa, sendo-lhes disponibilizadas as devidas refeições;

3.1.1. Os pacientes deverão ser recepcionados por profissionais devidamente uniformizados, com atendimento individual para cadastro, identificação do endereço onde será realizado o atendimento médico, ambulatorial ou hospitalar; cabendo a empresa verificar os encaminhamentos de cada paciente;

3.1.2. Deverão estar disponíveis para os pacientes cômodos para descanso e banho 24 (vinte e quatro) horas;

3.1.3. As acomodações deverão dispor de camas individuais, com colchões semi-ortopédicos ou ortopédicos, e a roupa de cama devera ser trocada diariamente;

3.1.4. Para os pacientes transplantados, pós-cirúrgicos ou terminais, deverão ser dispostos quartos individuais com banheiro;

3.1.5. No período noturno é imprescindível o plantão na recepção;

3.2. SERVIÇOS DE TRANSPORTE - Serviços de translado (ida e volta) dos pacientes da casa de apoio até os hospitais e clínicas situadas na Região metropolitana de Curitiba, inclusive para o Hospital Angelica Caron de Curitiba/PR;

3.2.1. O transporte deverá ser realizado com antecedência razoável ao horário marcado para o atendimento, evitando-se longo tempo de espera ou atraso;

3.2.2. Para a realização do referido transporte, a proponente deverá estar regulamentada e autorizada pela URBS (urbanização de Curitiba/PR);

3.2.3. A empresa ficará responsável pelo controle de embarque e desembarque dos pacientes;

3.2.4. Os veículos utilizados para a prestação dos serviços deverão ser próprios;

3.2.5. Os veículos utilizados para a prestação dos serviços deverão ser novos ou seminovos em bom estado de conservação;

3.2.6. As documentações dos veículos deverão estar rigorosamente em dia e possuírem apólice de seguro, cujas provas deverão ser juntadas com a documentação;

3.2.7. Para os casos especiais, como pacientes em situação de risco e/ou debilitados, o atendimento do serviço de transporte deverá ser diferenciado, através de transporte individual, de acordo com a situação clínica do paciente.

3.3. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - Fornecimento das 3 (três) principais refeições, elaboradas com acompanhamento/orientação de nutricionista, seguindo os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária.

3.3.1. O café da manha e almoço deverão possuir cardápios variados sob orientação de nutricionista;

3.3.2. Para os casos especiais, como pacientes em situação de risco e/ou debilitados, o atendimento do serviço de alimentação deverá ser diferenciado.

4. PROPOSTAS

4.1. A entrega das propostas (Conforme Anexo II, sem indicação de preço), poderá ser feita a partir da publicação do Edital da Chamada Pública nº 002/2020, até a data limite de **24/11/2020**, no Setor de Licitações e Contratos na sede do CONIMS, localizado na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, em envelope fechado contendo as seguintes informações:

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020

PRÉ–QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES, SITUADA NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

PROPONENTE (razão social da empresa):

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

CNPJ:

4.2. A análise técnica será realizada pela Comissão de Avaliação Técnica, designada para este fim, conforme ato de consórcio a ser elaborado, a qual a partir do recebimento da proposta entrará em contato com a proponente agendando a visita para avalição dos itens conforme Anexo III. A visita poderá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da proposta.

5. JULGAMENTO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.1. A Pré-Qualificação será processada e julgada pela Comissão permanente de licitação do COMINS com base na Comissão de Avaliação Técnica, sendo utilizado os critérios constantes neste edital.

5.2. À Comissão de Avaliação Técnica reserva-se o direito de requisitar documentos complementares que julgar necessários para melhor análise da empresa e suas especificações.

5.3. O registro das empresas pré-qualificadas poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo, quando esta deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste edital.

5.4. Serão inabilitados os interessados que:

I. não atenderem às exigências deste Edital;

II. não apresentarem os documentos exigidos no Item 5 do Edital;

III. apresentarem qualquer impedimento à participação nesta Pré-Qualificação.

5.4. O resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial e no site do CONIMS, sendo aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

5.4.1. Os recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível, datados e assinados pelos Representantes Legais ou Procuradores, devidamente constituídos.

6. VIGÊNCIA DO EDITAL

6.1. O registro cadastral será amplamente divulgado e estará aberto aos interessados, conforme estabelecido no Item 4.1 e no parágrafo primeiro do Art. 10 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

6.2. A vigência da Chamada Pública com a aprovação e pré-qualificação das empresas terá validade de 01 (um) ano.

Pato Branco/PR, 09 de novembro de 2020.

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
COORDENADOR DE COMPRAS E MANUTENÇÃO

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO E DESCRITIVO DA CAPACIDADE FÍSICA E OPERACIONAL DO ESTABELECIMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

À Comissão de Licitação

A empresa abaixo relacionada manifesta o interesse na participação da Pré-Qualificação para prestação de serviços de Hospedagem, Alimentação e Transporte de pacientes em tratamento na cidade de Curitiba/PR:

Nome/Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Itens obrigatórios

ITENS	SIM	NÃO
Mínimo de 50 leitos		
Recepção 24 horas		
Sala de estar c/ TV		
Alimentação com acompanhamento nutricional		
3 (três) Refeições diárias		
Área de Jardim – Espaço Externo		
Cozinha/refeitório		
Veículo de transporte para todos os hospitais, clínicas, Região Metropolitana, inclusive Hospital Angelina Caron.		

Critérios

- A falta de quaisquer dos itens obrigatórios desaprova o estabelecimento;

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Descrever:

➡ Tipo de Acomodações (alas, quartos individuais, duplos): (descrição e quantidade).

ITENS	Quantidade
Acomodações - Quartos	
Quartos com 1 cama para isolamento	
Quartos com 2 camas	
Quartos com 3 camas	
Quartos com 4 camas	
Quartos com 5 camas	
Quartos com 6 camas	
Quartos com 7 camas	
Quartos com banheiro individual	
Cozinha/Refeitório	
Quantidade de Refeições diárias	
Lavanderia	
Local para depósito de material de limpeza- (DML)	
Lavanderia Própria/Terceirizada	
Troca de roupa de cama diária	
Possui Segurança monitorada	
Possui Terapia Ocupacional	
Transporte	
Quantidade de veículos próprios/terceirizados (para todos os hospitais, clínicas, Região Metropolitana, inclusive Hospital Angelina Caron)	
Demais Observações	

_____

(assinatura do representante legal)

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

Os critérios para a avaliação do cumprimento dos ítens do Roteiro de Inspeção, baseiam-se no risco potencial inerente a cada item, visando a qualidade e segurança dos usuários.

CRITÉRIOS	
IMPRESCINDÍVEL = I	Considera-se Imprescindível (I) aquele item que pode influir em grau crítico na qualidade dos serviços prestados e na saúde dos moradores. Os quesitos assim considerados, compõem um conjunto de exigências legais contidas em resoluções, portarias federais, estaduais e municipais, sendo imprescindível o cumprimento integral dos mesmos.
NECESSÁRIO = N	Considera-se Necessário (N) aquele item que pode influir em grau menos crítico na qualidade dos serviços prestados e na saúde dos moradores. Este critério possibilita verificar as condições necessárias para a melhoria do estabelecimento.
RECOMENDÁVEL = R	Considera-se Recomendável (R) aquele item que pode influir em grau não crítico na qualidade dos serviços prestados e na saúde dos usuários.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ROTEIRO	
SIM = S	Marcar sim quando estiver de acordo (atender o solicitado no item).
NÃO = N	Marcar não quando estiver em desacordo (não atender o solicitado no item).
NÃO DISPONÍVEL = ND	Marcar ND quando o item não atender o solicitado e não for obrigatório (campo do ND sem sombreado ou em aberto).

DADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO				
NOME/RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ:				
NOME FANTASIA:				
ENDEREÇO:				
I – RECURSOS HUMANOS				
	EFETIVOS	**VOLUNTÁRIOS**	**ESTAGIÁRIOS**	**OBSERVAÇÕES**
Administração				
Nutrição e Dietética (cozinha)				

Manutenção e Limpeza					
Auxiliar de enfermagem					
Enfermeiro (a)					
Outros: Assistente Social, Terapêuta Ocupacional, etc, Especificar**:**					
II – ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS OFERTADOS					
Critérios a serem observados		**S**	**N**	**ND**	**OBSERVAÇÕES**
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (COZINHA)					
I	Funcionário(s) exclusivo(s) para manipulação de alimentos e higienização de equipamentos e utensílios				
I	Mãos e unhas curtas, limpas e sadias, usência de esmalte nas unhas, adornos nos dedos e pulsos				
R	Uso de calçado fechado				
I	Uso de uniforme completo: Avental,Protetor de cabelo (rede, gorro, boné)				
R	Cardápio de rotina e dieta especial elaborada sob orientação nutricional especializada				
N	Despensa exclusiva para alimentos/armários e/ou prateleiras exclusivas, de material liso, lavável e impermeável, ventilada, iluminada, limpa e protegida contra vetores e roedores				
I	Local adequado para armazenamento de perecíveis; geladeira e freezer com controle de temperatura, em bom estado de funcionamento, limpos				
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DA COZINHA					
N	O nº de equipamentos é compatível com o nº de refeições elaboradas, em funcionamento e bom estado de conservação e limpos				
N	Superfícies lisas, laváveis e impermeáveis				
N	Existência e uso adequado de				

	produtos de limpeza (detergente, panos, etc.)				
N	As dimensões do ambiente são adequada com o n.º de refeições elaboradas, n.º de manipuladores e equipamentos				
N	Piso íntegro, liso, lavável, impermeável, com ralos sifonados para drenagem				
N	Paredes íntegras, claras, limpas, lisas e laváveis				
N	Forros / tetos lisos, cores claras, bom estado, limpos				
N	Porta telada, quando comunicar diretamente com área externa da edificação				
N	Janelas com vidros íntegros, limpos e telados				
N	Iluminação e ventilação Natural e Artificial adequadas				
I	Limpeza e desinfecção diária dos móveis, maquinários, utensílios e instalações				
REFEITÓRIO					
N	Mobiliário liso, lavável e impermeável, em bom estado de conservação, compatível com o número de usuários				
N	Piso de material antiderrapante, impermeável, de fácil limpeza e higienização				
N	Paredes e forro liso, de fácil limpeza, em bom estado de conservação				
N	Iluminação e ventilação natural e/ou artificial adequadas				
I	Lavatório para higienização das mãos, provido de sabão-líquido, papel-toalha e lixeira para o descarte do papel-toalha				
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
N	Instalações separadas para funcionários e pacientes				
I	Barra de apoio (vaso sanitário				

	e chuveiro)				
I	Vaso sanitário bem fixado com assento com tampa				
I	Descarga em funcionamento				
I	Coletor para lixo com tampa e saco plástico				
I	Vaso sanitário: proporção mínima 1/6 pacientes				
I	Chuveiro e lavatório: no mínimo 1/12 pacientes				
I	Piso antiderrapante e Portas com vão mínimo de 0,80m				
N	Cadeira própria para banho				
N	Inst. Sanitárias para deficientes físicos, de acordo com as normas da ABNT (NBR 9050) Observação: O box não deve ter porta ou obstáculo que dificulte o acesso.				
DORMITÓRIOS					
I	Piso antiderrapante, impermeável, de fácil limpeza e desinfecção, isolante térmico				
N	Paredes e forros lisos, laváveis e de cor clara				
N	Ventilação e iluminação natural compatível e adequadas com as dimensões do quarto				
R	Luz de vigília nos pontos estratégicos				
I	Colchões e travesseiros revestidos de material impermeável de fácil limpeza e desinfecção				
N	Rotina de limpeza e desinfecção de camas e colchões				
R	Barrasde apoio nas áreas de circulação				
DOMITÓRIOS COMPLEMENTARES					
N	Quarto isolado com banheiro anexo Observação:				

	Isolamento para casos de pacientes em situação de risco e/ou debilitados,ou aguardando resultados laboratoriais com suspeita de doença infecto-contagiosa transmissível por vias aéreas.				
LAZER					
I	Sala destinada ao lazer (interna) c/ TV				
I	Iluminação e Ventilação natural e artificial adequadas				
N	Piso antiderrapante e isolante térmico, impermeável, de fácil limpeza e desinfecção				
N	Área externa: no mínimo 1,0 m² por leito instalado				
RAMPAS/ESCADAS					
N	Rampas com piso antiderrapante, largura mínima de 1,50 m, com guarda- corpo e corrimão				
I	Escadas com Largura mínima de 1,20 metros, dotadas de corrimão em ambos os lados e guarda-corpo				
I	Luz de vigília no 1º e último degraus da escada Observação: Se nenhuma condição for viável, os dependentes devem ficar no andar térreo.				
LAVANDERIA					
N	Pisos de material liso, impermeável de fácil limpeza e desinfecção				
N	Paredes lisas, impermeáveis, de fácil limpeza e desinfecção				
I	Fluxo racional de trabalho: recepção, separação, lavagem, rouparia, costura e distribuição				
N	Uso de EPI's (luvas de borracha, avental e botas) pelo funcionário				
N	Rotina de desinfecção de				

	roupas				
N	Utilização de produtos de uso hospitalar com registro no MS				
N	Rotina escrita da coleta, transporte e distribuição de roupas				
N	Local adequado, restrito e ventilado, para guarda de material de limpeza				
RESÍDUOS					
I	Lixo acondicionado em embalagens plásticas e recipientes laváveis com tampa				
I	Lixo contaminado (hospitalar) separado do lixo comum, acondicionado em saco hospitalar ou saco duplo identificado e encaminhado à Entidade de saúde mais próxima				
I	Descarte de material pérfuro-cortante em recipiente rígido com tampa e identificado				
INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E AMBIENTAL					
I	Imediações do estabelecimento isentas de focos de insalubridade (lixo, esgoto aberto, animais, etc.)				
I	Esgoto ligado à rede pública				
I	Água tratada				
I	Sistema individual de tratamento de acordo com a ABNT (NBR 7229)				
I	Pé direito mínimo de 2,50m				
I	Instalações Elétricas em bom estado de funcionamento, fiação, tomadas, etc.				

Observação: O Sistema que não apresentar conformidade com os itens considerados indispensáveis, não serão classificados para a participação em certame futuro.